



estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8507923-38.2020.8.06.0001,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 27 de julho de 2020, EVERTON ARRUDA LINHARES FILHO, matrícula nº 10157, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, com lotação na 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Unidade de Entrância Final.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1035/2020.**

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho das unidades agregadoras, de acordo com a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 05 de dezembro de 2020, que altera a Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511891-79.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça DANIEL PONTES WEYNE, matrícula nº 9568, com lotação na COMAN da Comarca de Sobral, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Parambu, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1033/2020**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500017-06.2020.8.06.0095, RESOLVE aposentar voluntariamente por idade, a partir de 02 de abril de 2020, ODÍLIA MAGALHÃES MARTINS COSTA no cargo de Auxiliar Judiciário, referência SPJNFE08, matrícula nº 724, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 3.913,47 (três mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos) referente à proporcionalidade do tempo de contribuição, na forma disposta no art. 156 da Lei estadual nº 9.826, 14 de maio de 1974, incidente sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período julho/1996 a março/2020, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará